PORTARIA Nº 087, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 151, inciso II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

P U B L I C A Ç Ã O
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 994– Página (s): 1
Data: 09/11/2021

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez Integral** ao servidor **SALIANO ARTHUR MACHADO**, admitido em 08/01/1996, Matrícula nº. 1863/5, no cargo de Servente, nível A, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Fidélis, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, com redação dada pelo artigo 6-A da EC nº. 41/2003, bem como artigos 48, 72 e 78 da Lei Municipal nº 1.317/12.

100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R$ 1.100,00
(Art. 6-A da EC 41/2003, art. 141 da LM 150/83 e arts. 72 e 78 da LM 1.317/2012**).**
Adicional por Tempo de Serviço (24% do Sal. Base)**..... R$ 264,00**
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL.....R$ 1.364,00
(Mil, trezentos e sessenta e quatro reais)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/09/2021, data do laudo médico e, efeito financeiro a contar de 01/11/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
NOVEMBRO/2021